

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua José Mathias da Silveira nº 175 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 75.709-020 - Catalão - GO - Fone (0XX16) 3993-9100 - E-mail: licitacao@ativahosp.com.br

CNPJ: 04.274.988/0002-19

Representante Legal: **JOÃO CARLOS DE MELLO**

CPF: 982.575.958-53

Valor Total de R\$ 120.398,00 (cento e vinte mil e trezentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	1830 Código	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	004.000.627	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG	CPS	9000	2,18	19.620,00
79	004.000.664	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	300	16,00	4.800,00
80	004.000.665	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	100	19,00	1.900,00
83	004.000.652	BENZILPENICILINA, BENAZTINA, 1.200.000UI - INJETÁVEL	FR	500	8,00	4.000,00
166	004.001.306	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DAPIRONA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500 MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML	CX	900	11,12	10.008,00
204	004.001.309	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	300	1,22	366,00
217	004.000.267	ENOXAPARINA INJ. 40MG/0,4ML(VERSA)	AMP	1200	24,00	28.800,00
218	004.001.312	ENOXAPARINA 80 MG/ML	AMP	400	42,00	16.800,00
223	004.000.773	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	6000	0,56	3.360,00
450	004.001.184	SILYBUM MARIANUM 200 MG, 140 MG DE SILMARINA (FORFIG)	CPS	4800	2,18	10.464,00
498	004.000.988	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	15000	0,82	12.300,00
499	004.001.367	VENLAFAXINA 150 MG	CPS	6000	1,33	7.980,00
Total do Proponente						120.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO**

**EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
JOÃO CARLOS DE MELLO
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80**